



LIVRO-182-P

FLS. 076/077

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: ANEL TRANSPORTES EIRELI-ME em favor de JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Tabelionato, sito na Rua 08 nº 181, Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, perante mim, **Rosângela M^a. Paula Sampaio Justino-Escrevente Autorizada**, compareceu como **OUTORGANTE: ANEL TRANSPORTES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 22.864.303/0001-95, NIRE: 21600024404, com sede na Rua Fernando Sarmey, 01, Letra A, Vila Marcony, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, neste ato representada por seu proprietário: **THIAGO VELEDA ARAUJO**, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6639901 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rod. PA 160, Quadra 123, Lote 13, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA; pessoa jurídica reconhecida como a própria por mim, **Escrevente Autorizada**, conforme os documentos que me foram apresentados; do que dou fé. E ai, pela firma outorgante, na forma que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSÉ FABRÍCIO MOREIRA CRUZ LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5978 CRA/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.362.643-23, residente e domiciliado na Rua das Letras, Quadra 3, CS 15, Cohafuma, São Luis/MA; a quem confere amplos e gerais **PODERES para ADMINISTRAR a firma outorgante**; podendo, para tanto, tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito aos direitos e interesses da firma outorgante **agindo em todos os atos relacionados as atividades econômicas, principais e secundárias disponíveis no contrato social da empresa**; e para isso, representar a firma outorgante em todo o Território Nacional, em quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais; Pessoas de Direito Privado e Sociedades de Economia Mista, inclusive INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Previdência Social, Junta Comercial, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Municipal, Juntas de Conciliação e Julgamento, Delegacias Regionais, Ministério da Justiça do Trabalho e Emprego, Ministério da Fazenda; Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria da Fazenda Nacional, Companhias de Telefone, Energia e Água, Prefeituras em quaisquer de suas Secretarias e/ou Departamentos, inclusive junto ao Departamento de Arrecadação Municipal-DAM, Poder Legislativo do Município, e/ou Administradoras de bens, Construtoras, CREA, Correios e Telégrafos, PROCON, SERASA, representando em todos os atos e iniciativas, interessem ou sejam necessários e que demandem de sua presença, anuência, outorga e/ou assinatura, juntar, retirar e apresentar documentos, prestar declarações e informações se necessário, assinar capa de processo, solicitar certidões de qualquer natureza, requerer e receber extratos, pagar e receber contas, efetuar parcelamentos; **promover cobranças amigáveis ou judiciais**, receber e passar recibos, emitir notas promissórias, assinar qualquer documentação necessária e exigida para este fim, realizar consultas, solicitar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, para acesso a consultas e extratos e parcelamentos de débitos fiscais, fazer pedidos de certidões negativas e/ou positivas, **solicitar e acompanhar processos administrativos, processos de**

Rosângela M^a Paula Sampaio Justino
Escrevente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/08/2018
Proferido Municipal da Fazenda Municipal-MA

continua na próxima página...



baixa, cancelamento e encerramento, solicitação de 2ª via de documentos (DIRPF, DIRPJ/DIPJ, DIRF, DITR, DCTF, PER e outras declarações e documentos), pedido de Retificação do documento de Arrecadação - REDARF; podendo representá-la junto a Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos para comprar, vender, prometer vender, locar, sublocar, a quem quiser e pelo preço e condições que melhor ajustar, bens móveis, imóveis, podendo assinar escrituras, contratos, distratos de qualquer natureza, com todas as cláusulas e solenidades necessárias e sua inteira validade, registrar documentos; cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a firma outorgante, dar e receber quitação; autorizar protesto de títulos; reconhecer assinatura em Cartório de quaisquer documentos em nome da firma outorgante; e ainda admitir e demitir empregados, assinar carteira de trabalho, assinar contratos e rescisão contratual, movimentar contas vinculadas do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, assinar folhas de pagamento, contra-cheques; representar a firma outorgante ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; podendo também representá-la junto a quaisquer instituições financeiras e cooperativas de créditos, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO-SICREDI, SANTANDER, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; para abrir, movimentar e encerrar conta em nome da firma outorgante; podendo realizar depósitos e retiradas, obter informações sobre saídos, solicitar extratos, fazer transferência de numerários por qualquer meio de correspondência, inclusive internet banking, requerer, descontar, solicitar cartão magnético de crédito e débito, cadastrar e renovar senhas, realizar baixa, fazer qualquer transação bancária, solicitar talonários de cheque, assiná-los, endossá-los, solicitar baixa, sustamento, resgatar cheques devolvidos, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, contrair empréstimos e financiamentos e para isso assinar cédulas, contratos e aditivos, preencher e assinar cadastros, formulários, negociar dívida, solicitar parcelamento de debito, autorizar débito em conta, dar e receber quitação, emitir letras de câmbio, cobrar e receber amigável ou judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas a outorgante, podendo inclusive e se necessário, constituir advogado com poderes da cláusula *ad-judicia* para representar e defender os interesses e direitos da firma outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos; podendo ainda representar a firma outorgante junto ao DETRAN, CIRETRAN, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DER, DNER, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ou onde mais for preciso e se fizer necessário para tratar e resolver todo e qualquer assunto que diga respeito a quaisquer veículos em nome da firma outorgante; podendo, dito procurador, trafegar, comprar, vender, transferir para o seu nome ou de quem quiser, pelo preço e condições que melhor ajustar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, multas e emolumentos necessários, promover licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão, fazer vistorias, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer baixa, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, receber valores de indenização, carta

continua na próxima página...

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27/08/2018
Procurador Municipal de Santarém-PA

**Cartório
do 1º Ofício
Emílio Gallo**



**Cartório do 1º Ofício Extrajudicial
Comarca de Parauapebas - Estado do Pará**

**Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Protesto**

laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, receber valores de indenização, carta de crédito, dar e receber quitação, solicitar alvará de tráfego; reconhecer firma junto ao Cartório de Notas; representá-lo(a) em todos os atos contratos ou iniciativas, que interessem ou sejam necessários e que demandem de sua presença e anuência, outorga e assinatura, inclusive solicitar 1ª e/ou 2ª via do DUT, IPVA, CRLV, CRV e ainda, prestar declarações e informações, assinar qualquer documentação necessária, assumir qualquer tipo de obrigação com relação ao referido veículo; podendo também participar de licitações e concorrências públicas ou privadas, podendo para tanto fazer tomada de preço, receber carta convite, participar de pregões, concordar e discordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar qualquer tipo de contrato, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lance, negociar, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, bloqueios e receber as importâncias caucionadas ou depositadas; cumprir exigências legais, enfim, praticar e assinar o que for necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato; podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes. O(s) nome(s) e dado(s) do(s) outorgado(s) e o(s) elemento(s) relativo(s) ao(s) objeto(s) do presente mandato foi(ram) fornecido(s) pelo outorgante(s), que se responsabiliza(m) por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Assim o disse(ram) do que dou fé, pediu-me(ram) este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas instrumentais que são dispensadas nos termos do Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei 10.406, de 10/01/2002 do NCCB. Eu, Rosângela Mª. Paula Sampaio Justino-Escrevente Autorizada, a conferi, li, subscrevo e encerro o presente ato, colhendo a assinatura da firma outorgante, na forma que se acha representada. Emolumentos: R\$196,50(procuração) + R\$10,50(selo) = **R\$207,00**. Assinaram esta procuração: (a) ANEL TRANSPORTES EIRELI-ME - proprietário THIAGO VELEDA ARAUJO, ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 16 de janeiro de 2018.

Parauapebas/PA, 16 de janeiro de 2018.

CERTIFICADO COM O ORIGINAL
Data 27/01/2018
Protocolo Municipal de Parauapebas-PA

Em testº da verdade.



ROSANGELA Mª PAULA SAMPAIO JUSTINO
Escrevente Autorizada



**CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO.**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



THIAGO VELEDA ARAUJO

POLÍCIA MILITAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
031.061.192-09

Nome
THIAGO VELEDA ARAUJO

Nascimento
03/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO

THIAGO VELEDA ARAUJO

02/06/2009

ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO

ZENECIA VELEDA DE ARAUJO

PANOLAFERAS PA...

C. NASC. MUNICIPAL MA...

NUM 47210 LIVIA...

03/08/1995

POL 194

CÓDIGO DE CONTROLE:

9FA1.B1CF.A2E0.63A4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria de Receita Federal do Brasil

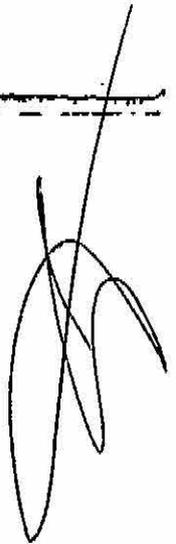
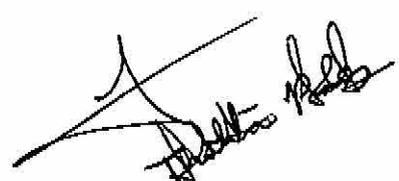
às 11:26:15 do dia 09/05/2012 (hora e data de Brasília)

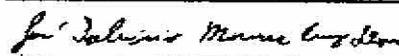
dígito verificador: 00

CONFERE COM O ORIGINAL

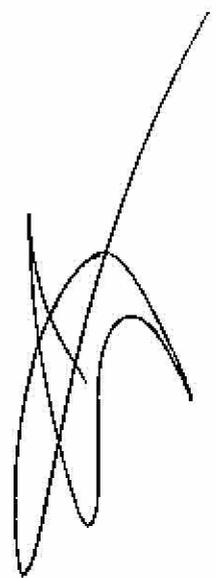
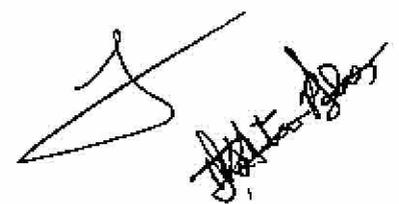
Data 27/08/2012

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392959976	NOME JOSE FABRICIO MOREIRA CRUZ LOPES	
	DOC. IDENTIDADE / CÓD. D'ESSER / I.P. 5978 CRA MA	
	CPF 004.362.643-23	DATA NASCIMENTO 31/07/1984
	FILIAÇÃO LUIS GONZAGA TEIXEIRA LOPES MARIA DE FATIMA MOREIRA CRUZ LOPES	
Nº REGISTRO 03030120592		VALOR 03/10/2018
		1ª REGISTRAÇÃO 26/09/2003
		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1392959976	LOCAL SÃO LUIS, MA	
	DATA EMISSÃO 20/04/2017	
	30834107105 MA025125381	
	MARANHÃO	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Doto 27/08/2018
 Prefeitura Municipal de Fátima Mirim-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.864.303/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANNEL TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANNEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de bombaria para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GARAGESN
--	---------------------	--------------------------------

CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8203-1379
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 13:28:35 (data e hora de Brasília).

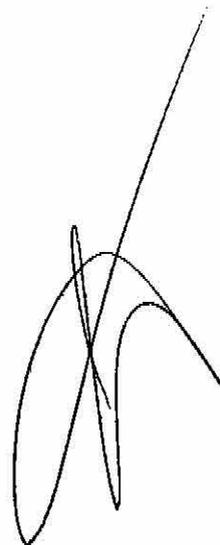
Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.864.303/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2015
NOME EMPRESARIAL ANNEL TRANSPORTES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GARAGESN
CEP 65.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8203-1379
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 13:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




ANTEL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ANTEL TRANSPORTES - EIRELI

THIAGO VELEDA ARAÚJO, brasileira, solteiro, comerciante, nascido aos 03 de Agosto de 1995, natural de Parauapebas - PA, portador do RG nº 6639901-Polícia Civil-PA, CPF nº 031.061.192-09, residente e domiciliado na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês - Maranhão, CEP 65300-000. Constitui de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob a denominação social de ANTEL TRANSPORTES - EIRELI, com sede e foro na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, e seu endereço na Rua Fernando Sarney, nº 01-A, Vila Marcony, Santa Inês-Maranhão, CEP 65300.000, e usará o nome de fantasia "ANTEL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto da empresa será:

49.21-3/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal;

49.22-1/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;

49.21-3/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional;

49.24-8/00-Transporte escolar;

45.30-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

47.32-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;

45.20-0/01-Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

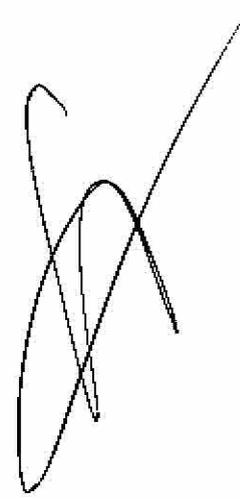
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/10/2018
Área Municipal de Parauapebas - PA

[Handwritten signature]

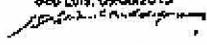
[Handwritten signature]

ANEXO

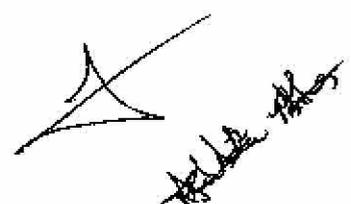
21 00 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CNPJ nº 08.067.2013 Sob Ar nº 71500/24404
Protocolo: 15042863 de 09/08/2015 NIRE: 21607024404
ANEXEL TRANSPORTES -EIRELI
CNPJ nº 037009509FC87E34CC003F5AB70CF12BE F8DD
São Luís, 09/08/2015


Lisou Theresia Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/08/2015
Prefeitura Municipal de São José do Maranhão - MA



JUCEMA

45.20-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

56.11-2/01 – Restaurantes e similares;

41.20-4/00 – Construção de edifícios;

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades em 25 de Maio de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **THIAGO VELEDA ARAÚJO**, já acima devidamente qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

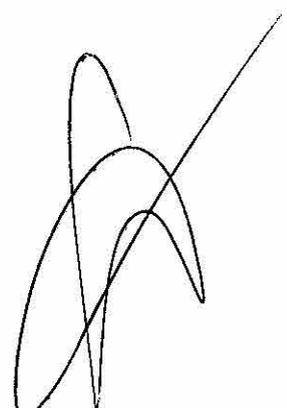
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/10/2018
Prefeitura Municipal de Andaraí - Maranhão

11 - Governante

THIAGO VELEDA ARAÚJO

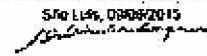
ANEXO

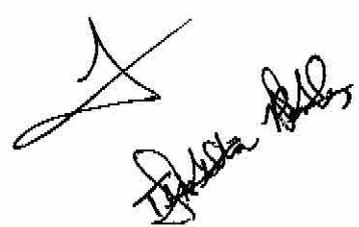
21 20 00



CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/09/2018
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 08.000.244/04
Protocolo: 150426883 do 08/09/2015 NIRE 21620024404
ANEXOS TRANSPORTES - EIRELI
Chave: 00A6E6A9FC07E34CC030F5AD17DC04120E1A9DD
São Luís, 08/09/2015

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretária Geral



JUCEMA

criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Art. § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: O administrador titular poderá constituir procurador para representá-lo em negócios concernentes aos interesses da empresa.

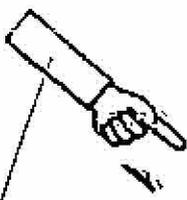
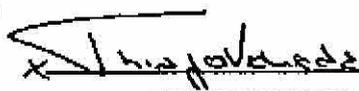
CLÁUSULA NONA: A morte, incapacidade ou insolvência do titular não implicará em dissolução da empresa.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do titular serão apurados pelo último balanço, se o acontecimento ocorrer no primeiro semestre do exercício social; ou por via de balanço especial, se o acontecimento se verificar no segundo semestre do mesmo. O montante dos haveres será pago em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis e imóveis adquiridos pelo titular, bem como os honorários advocatícios recebidos após o falecimento ou efetivo afastamento do titular, não serão considerados para efeito de levantamento de haveres, a ser efetuado para fins de acerto final.

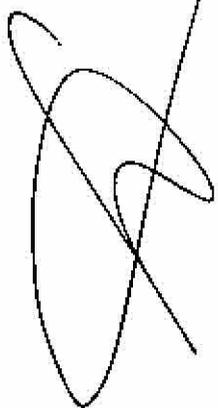
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito como foro essencial e contratual o da Comarca de Santa Inês – Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Inês (MA), 29 de Maio de 2015

THIAGO VELEDA ARAÚJO

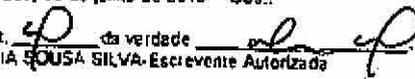
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/08/2018
Procurador Municipal de Financeira Maranhá



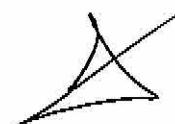
69 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Serventia do 1º Ofício e Tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End. Rua B, nº 181 B - Cidade Nova Fone: (84) 3346 8818

RECONHECIMENTO 641775

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) THIAGO VELEDA ARAUJO
Parauapebas, 03 de Junho de 2015 Obs.:

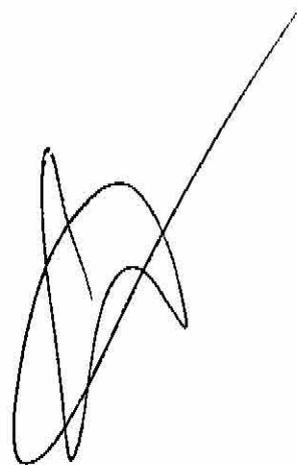
Em test.  da verdade
VALERIA SOUSA SILVA - Escrevente Autorizada






841304

21 00 00



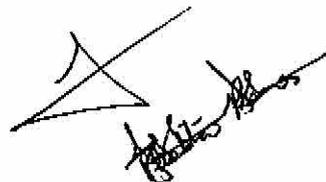
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Credenciada e Registrada em: D90867015 Sob N° 21800224404
Inscrição: 150478963 de 08/08/2015 NIRE: 21800034004
ANIEL TRANSPORTES E REELS
CNPJ nº: 03488964/000734000035401700UF190E1A800
São Luís, 09/03/2018

Ulian Thiago Rodrigues Mendonça
Ulian Thiago Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/03/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA



ANNEL TRANSPORTES

EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa ANNEL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 22.864.303/0001-95, representada pelo(a) Srº Thiago Veleda Araújo, R.G. Nº 6639901, CPF Nº 031.061.192-09. E neste Certame Representada pelo Sr. José Fabricio Moreira Cruz Lopes, R.G Nº 490137954, CPF Nº 004.362.643-23, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024.2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA**, conforme Artigo 34 da Lei Federal Nº. 11.488/2007.

Estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nome: Thiago Veleda Araújo
Cargo: Diretor
RG: 6639901

Pindaré-Mirim-Ma em 28 de agosto de 2018

José Fabricio Moreira Cruz Lopes

ANNEL TRANSPORTES EIRELI
22.864.303/0001-95
José Fabricio Moreira Cruz Lopes

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/08/2018
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA

OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS:2) Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 4.830/07 ou Lei Federal 11.488/2007.

ANNEL TRANSPORTE EIRELE

annel.eirele@gmail.com

22.864.303/0001-95

Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro-Garagem, CEP:65.370.00
Pindaré-Mirim-MA

[Handwritten signature]

ANNEL TRANSPORTES EIRELI

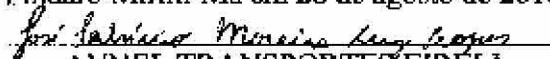
PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM-MA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa ANNEL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 22.864.303/0001-95, representada pelo(a) Srº Thiago Veleda Araújo, R.G. Nº 6639901, CPF Nº 031.061.192-09. F. neste Certame Representada pelo Sr. José Fabricio Moreira Cruz Lopes, R.G Nº 490137954, CPF Nº 004.362.643-23, sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro-Garagem-Pindaré-Mirim-MA. DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, material como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital Pregão Presencial SRP Nº 024.2018.

Pindaré-Mirim-Ma em 28 de agosto de 2018


ANSEL TRANSPORTES EIRELI

22.864.303/0001-95

José Fabricio Moreira Cruz Lopes

ANNEL TRANSPORTE EIRELE

annel.eirele@gmail.com

22.864.303/0001-95

Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Centro-Garagem, CEP:65.870.00
Pindaré-Mirim-MA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANNEL TRANSPORTES -EIRELI-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21 6 0002440-4	22.864.303/0001-95	09/06/2015	25/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SN-GARAGE SN,, CENTRO, PINDARÉ MIRIM, MA, 65.370-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO INTERESTADUAL;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA;TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALACEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTODE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES;RESTAURANTES E SIMILARES;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome: THIAGO VELEDA ARAUJO CPF: 031.061.192-09	Administrador Slm	Início de Mandato 09/06/2015	Término de Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/04/2018 Ato: BALANÇO	Número: 20180278100	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): BALANÇO			

17085598-8

SÃO LUÍS - MA, 21 de Junho de 2018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Eu,
Conferi e assino.

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data **27/08/2018**
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA

[Handwritten signature]